



----- Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES, Presidente; EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Vice-Presidente; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, VÍCTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, após o que foi lida e aprovada, por **unanimidade**, a ata da reunião anterior e tomadas as seguintes deliberações: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia dez de dezembro de dois mil e dezoito, que acusa o saldo de **€171.197,66** (cento e setenta e um mil cento e noventa e sete euros e sessenta e seis cêntimos) em dotações orçamentais e de **€227.037,41** (duzentos e vinte e sete mil e trinta e sete euros e quarenta e um cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Na sequência das questões colocadas na última reunião relativamente à médica veterinária que presta serviços ao Município, nomeadamente, quanto a eventuais incompatibilidades e aos serviços prestados, estiveram presentes o Jurista, Dr. Miguel Franco e a médica Veterinária, Dr^a Inês Pinto. -----

----- O Senhor Dr. Miguel Franco informou o Executivo de que não há quaisquer incompatibilidades, na medida em que se trata apenas de uma prestação de serviços e que a prestadora apenas se obriga a prestar os serviços contratados. -----

----- No que respeita às funções da Médica-Veterinária, a Dr^a Inês usou da palavra e esclareceu os serviços que presta ao Município, sublinhando o facto de para além dos dias contratados, estar disponível, no que respeita à vacinação, todos os dias e a praticar os preços estipulados pelo Município. O Senhor Vereador Vítor Bebiano disse que deveria haver um horário de serviço a prestar nas instalações da Câmara, praticando os preços definidos e, fora disso, praticar a sua actividade privada normal. O Senhor Vereador José Almendra sugeriu, atendendo aos inúmeros felinos e caninos abandonados, que fosse contratado com a Dr^a Inês, um determinado número de castrações, criando uma linha estratégica, durante um ano, em algumas aldeias, tendo a Senhora Presidente sugerido que a Dr^a Inês apresentasse uma proposta para este serviço. Depois de mais alguma troca de opiniões, ficou acordado, para além de ser elaborado um panfleto informativo sobre os trabalhos prestados pela Dr^a Inês, fazer uma reunião no mês de janeiro com os senhores presidentes de Junta para esclarecer o assunto. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Vítor Bebiano perguntou qual a razão do corte de árvores junto do posto de Turismo e à Ovimar, tendo o Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, respondido que foi uma questão pontual, pelo facto de os choupos junto ao Posto de Turismo estarem a danificar o pavimento e a árvore junto à Ovimar criar muito lixo e alguns moradores queixarem-se de tal. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, referiu que quando for feita a intervenção junto ao Centro de Saúde, vai haver a necessidade de cortar árvores e plantar outras. O Senhor Vereador Vítor Bebiano perguntou qual o destino a dar à lenha dessas árvores, tendo a Senhora Presidente respondido que a mesma vai ser dada a pessoas carenciadas. -----

----- Posteriormente, o Senhor Vereador Vítor Bebiano referiu que o Conselho Municipal da Juventude é pouco participado. Perguntou se este ano haveria ou não Orçamento Participativo Jovem e voltou a questionar quando é que avançava o projecto que ganhou em 2016 (parque infantil no Bairro do Vale do Abade) e questionou também o ponto de situação do projecto que ganhou em 2015 (Hostel na aldeia de Valpereiro). Disse que o regulamento respectivo diz



no seu artigo 16º que as reuniões devem ter lugar em horário compatível, o que nem sempre acontece. A Senhora Presidente disse que já se tinham tentado vários horários mas a adesão de facto não tem sido muita em qualquer dos horários e sempre se tem combinado o melhor horário com os membros do conselho municipal da juventude tentando que participem, nem sempre com muito sucesso, mas iremos continuar esse trabalho de forma a aumentar a participação nas reuniões. -----

----- Seguidamente, o Senhor Vereador Vítor Bebiano deu conhecimento de uma carta que foi entregue pelos serviços da Câmara, que por sinal até vinha aberta, pedindo para não se voltar a repetir essa situação, enviada pelo Centro Social e Paroquial de Sambade, procedendo à sua leitura. Disse ainda que este executivo tinha dualidade de critérios na atribuição de apoios/subsídios, havendo instituições que recebiam apoios e outras não recebiam nada e que não podia ser assim, porque todas são iguais. A Senhora Presidente da Câmara disse que um lar deve ser sempre sustentável ou pedir apoio à Segurança Social. A Câmara sempre colaborou e deve apoiar quando não há outras soluções. -----

----- Por fim, e no que respeita às obras a efectuar no Infantário da Santa Casa da Misericórdia, após alguma troca de opiniões, a Senhora Presidente da Câmara referiu que o pedido apresentado pela Santa Casa será agendado numa próxima reunião. -----

ORDEM DO DIA

1. ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A EMPRESA ALFANDEGUENSE – PARA CONHECIMENTO

----- Sobre o assunto, presente um documento com registo de entrada nº 7809/2018, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. JUNTA DE FREGUESIA DE VILARELHOS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA

----- Sobre o assunto, presente um ofício da Junta de Freguesia de Vilarelhos, com registo de entrada nº 9478/2018, através do qual é solicitado um apoio financeiro para pequenos arranjos e aquisição de equipamentos. -----

----- Dada a urgência na decisão, a Senhora Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através do despacho proferido em 30/11/2018, autorizar o pagamento à Junta de Freguesia de Vilarelhos no montante de €2.400,00 para pagamento de pequenos arranjos e aquisição de alguns equipamentos necessários. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 30-11-2018, que atribuiu à Junta de Freguesia de Vilarelhos um apoio financeiro de €2.400,00 destinado a pequenos arranjos e aquisição de alguns equipamentos necessários para a realização de trabalhos diários. -----

3. LIGA DOS AMIGOS DO CENTRO DE SAÚDE DE ALFÂNDEGA DA FÉ - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA

----- Sobre o assunto, presente um ofício da Liga dos Amigos do Centro de Saúde, com registo de entrada nº 9349/2018, através do qual é solicitado um reforço do apoio financeiro para 2018. -----

----- Dada a urgência na decisão, a Senhora Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através do despacho proferido em



29/11/2018, autorizar o pagamento à Liga dos Amigos do Centro de Saúde no montante de €7.500,00 para pagamento de salários. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 29-11-2018, que atribuiu à Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé um apoio financeiro de €7.500,00 destinado a pagamento de salários. -----

4- UNIÃO DE FREGUESIAS DE AGROBOM, SALDONHA E VALPEREIRO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- Sobre o assunto, presente um e-mail enviado pela União de Freguesias de Agrobom, Saldonha a Valpereiro, com registo de entrada nº 8368/2018, através do qual é solicitado um apoio financeiro para aquela freguesia. -----

----- Dada a urgência na decisão, a Senhora Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através do despacho proferido em 09/11/2018, autorizar o pagamento à União de Freguesias de Agrobom, Saldonha e Valpereiro no montante de €2.500,00 para a realização de trabalhos para a captação de água nas antigas minas de Agrobom. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 09-11-2018, que atribuiu à União de Freguesias de Agrobom, Saldonha e Valpereiro um apoio financeiro de €2.500,00 destinado a realização de trabalhos para a captação de água nas antigas minas de Agrobom. -----

5- LEQUE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício da Leque, com registo de entrada nº 8362/2018, através do qual solicita a disponibilização de um apoio no montante de €2.500,00. -----

----- Dada a urgência na decisão, a Senhora Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através do despacho proferido em 03/12/2018, autorizar o pagamento à Leque do montante de €2.500,00 destinado a encargos correntes dos serviços de gestão do Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação de Pessoas com Deficiência. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 03-12-2018, que atribuiu à Leque um apoio financeiro de €2.500,00 destinado a encargos correntes dos serviços de gestão do Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação de Pessoas com Deficiência. -----

6- JUNTA DE FREGUESIA DE VILARCHÃO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício da Junta de Freguesia de Vilarchão, com registo de entrada nº 7844/2018, através do qual solicita um apoio financeiro para recalçamento de algumas ruas da freguesia. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir à Junta de Freguesia de Vilarchão um apoio financeiro de €1.000,00 para o corrente ano, para recalçamento de algumas ruas da freguesia. -----

7- US BAT N' PELLE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, MUSICAL E RECREATIVA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício da Associação Cultural, Musical e Recreativa – Us Bat N' Pelle, com registo de entrada nº 5766/2018, através do qual solicita a disponibilização de um apoio financeiro no montante de €2.000,00 para pagamento de dois transportes para o grupo de bombos “Us Bat N' Pelle”. -----



----- Não participou, na discussão e votação deste assunto, o Senhor Vereador, Vitor Bebiano, por ter declarado e sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da reunião, uma vez que, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da referida Associação, assim prevê a lei. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir à “Us Bat N’ Pelle” – Associação Cultural, Musical e Recreativa, um apoio financeiro de €2.000,00 para pagamento de dois transportes nomeadamente, a Salamanca, ao Festival PAN e outro ao XIII Festival Zés Pereira em S. Mamede de Infesta. -----

----- **8- APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ** -----

----- Sobre o assunto, presente a referida alteração ao Regulamento da Zona Industrial de Alfândega da Fé, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica e dos Recursos Humanos, datada de 10-12-2018, com registo 9910, NIPG 4781/18. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, nos termos do disposto no art. 33.º/1, k), do RJAL, em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a presente alteração ao Regulamento do Loteamento da Zona Industrial de Alfândega da Fé. -----

----- **9- ADESÃO À ANAM – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica e dos Recursos Humanos, datada de 07-12-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “Em 30.06.2017, a Assembleia Municipal deliberou aderir à Associação Nacional das Assembleias Municipais, tendo essa deliberação merecido aprovação unânime de todos os deputados presentes. -----

----- A ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais é uma associação de direito privado, constituída por escritura pública de 7 de maio de 2016, que se rege pelos respectivos estatutos e pelas disposições do Código Civil. -----

----- De acordo com o n.º 1 do art.º 2.º, dos seus estatutos, a ANAM tem por objeto valorizar o papel das Assembleias Municipais na organização democrática dos municípios, reforçando desta forma o espírito democratizante da Assembleia Constituinte de 1975-1976. -----

----- Ao abrigo do disposto no art.º 3.º dos referidos estatutos, são associadas da ANAM os municípios, representados pelos respetivos presidentes de assembleia municipal, cujas assembleias municipais hajam deliberado a sua adesão a esta associação. -----

----- Sucede que, recentemente a ANAM notificou a Exma. Presidente da Câmara Municipal, informando que, sendo associado o município, a aprovação da adesão tinha de ser feita pelos dois órgãos municipais (Câmara Municipal e Assembleia Municipal). -----

----- Chamado agora este serviço a pronunciar-se sobre a questão, seguimos o mesmo entendimento. Se não, vejamos. -----

----- Conforme previsto no art. 253.º, da Constituição da República Portuguesa, os municípios podem constituir associações para a administração de interesses comuns. Mais especificamente, podem os municípios constituir, alternativamente,

associações de fins específicos, nos termos dos artigos 108.º a 110.º do regime jurídico do associativismo autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais constituem pessoas coletivas de direito público, ou puras associações de direito privado, nos termos consagrados na Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, que consagra o regime jurídico das associações representativas de municípios e das freguesias. -----



----- No que concerne às associações de direito privado de municípios disciplinadas pela referida Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, decorre do seu artigo 1.º que é possível aos municípios associarem-se para efeitos da sua representação institucional junto dos órgãos de soberania e da administração central. -----

----- E de acordo com o seu art.º 2.º da mesma Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, tais associações podem constituir-se como pessoas coletivas de direito privado, nos termos da lei civil; -----

----- A ANAM, enquanto associação de direito privado, rege-se, portanto, pelo estipulado no artigo 157.º e seguintes do Código Civil; -----

----- A adesão a uma associação de direito privado de municípios que tem em vista a representação institucional dos seus associados – e aqui especificamente a adesão à ANAM – encontra-se dependente do acordo prévio do município, sendo que a deliberação da adesão a uma associação deste cariz constitui "(...) uma competência tipicamente reservada à assembleia municipal (...)" cfr. Gomes Canotilho e Vital Moreira, Constituição da República Portuguesa Anotada, Vol. II, Coimbra Editora, 2010, p. 768. -----

----- Todavia, uma vez que o que se pretende é representar institucionalmente o município, a deliberação de adesão deste deve, por cautela, ser uma deliberação de valor reforçado, o qual será obtido mediante deliberação dos dois órgãos que

compõe a pessoa coletiva município – o órgão executivo e o órgão deliberativo; -----

----- Para tanto, dever-se-á observar uma tramitação inspirada naquela necessária para se proceder à adesão a uma associação de municípios de fins específicos (cfr. art. 108.º do RJAL), por ser esta aquela que especificamente exige a pronúncia favorável dos dois órgãos. -----

----- Face ao exposto, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a proposta de adesão do Município de Alfândega da Fé à Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM), com uma quota anual de 1.000,00€, a submeter a deliberação definitiva da Assembleia Municipal e de acordo com o estipulado na alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, a proposta de designação do Presidente da Assembleia Municipal, como representante do Município na ANAM, atendendo aos estatutos em vigor da Associação. — Mais propomos que a Assembleia Municipal delibere ratificar todos os atos que entretanto tenham sido praticados ao abrigo da deliberação de 30.06.2017. -----

----- Junta: -----

----- Ofício da ANAM de 03 de dezembro de 2018; -----

----- Proposta de atribuição do valor da quota para 2018; -----

----- Estatutos da ANAM, aprovados em assembleia geral de 25.03.2017." -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta de adesão do Município de Alfândega da Fé à Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM), com uma quota anual de 1.000,00€, e submeter a deliberação definitiva da Assembleia Municipal, de acordo com o estipulado na alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, a proposta de designação do Presidente da Assembleia Municipal, como representante do Município na ANAM, atendendo aos estatutos em vigor da Associação. -----

----- Mais foi deliberado propor que a Assembleia Municipal delibere ratificar todos os atos que entretanto foram praticados ao abrigo da deliberação de 30.06.2017. -----

10- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.11/17 – LOE.263/18) NOVA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA ASSOCIADO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A "TURISMO EM ESPAÇO RURAL - CASA DE CAMPO", SITA



EM SOEIMA, REQUERIDO POR HÉLDER NUNO MARTINS MORENO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.03) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11- RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR Nº 7 -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 30-11-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Analisada a candidatura para renovação do Cartão Municipal Sénior nº 7 foi verificado que a mesma continua a reunir os requisitos exigidos na alínea a) do artigo 5 do Regulamento do Cartão Municipal Sénior, nomeadamente: -----*

----- *- Ser reformado com idade igual ou superior a 70 anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar, não exceda o valor da pensão social. -----*

----- *Neste sentido, proponho que o Cartão Municipal Sénior seja renovado, devendo o mesmo ser encaminhado para Reunião de Câmara Municipal para deliberação.” -----*

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, autorizar a renovação do Cartão Municipal Sénior nº 7. -----

12- CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício da Delegação de Alfândega da Fé da Cruz Vermelha Portuguesa, com registo de entrada nº 9427/2018, através do qual é solicitado um apoio financeiro de €1.000,00 para compra de equipamento para aquela Delegação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir à Delegação de Alfândega da Fé da Cruz Vermelha Portuguesa um apoio financeiro no montante de €1.000,00 para compra de equipamento para a delegação. -----

13- SANTUÁRIO DIOCESANO DE CEREJAIS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício do Santuário Diocesano de Cerejais, com registo de entrada nº 2760/2018, através do qual é solicitada a atribuição de um subsídio de €15.000,00 para ajudar na construção de uma Capela de Acolhimento de grupos e movimentos de espiritualidade de dentro e de fora da nossa Diocese e de dinamização do Turismo Religioso no nosso Concelho. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir ao Santuário Diocesano de Cerejais um apoio financeiro no montante de €15.000,00 para ajudar na construção de capela de acolhimento de grupos e movimentos de espiritualidade de dentro e de fora da nossa Diocese e de dinamização do Turismo Religioso no nosso Concelho. -----

14- APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O NIPG 7574/18 -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 03-12-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos com o NIPG n.º 7574/18, ao abrigo da alínea g) do nº 2, artigo 4.º (apoios a situações de emergência Social) foi avaliada a situação sócio económica*

do agregado familiar. -----



----- Em resultado desta avaliação confirmou-se que o agregado é composto por dois elementos, o requerente está desempregado, sofreu uma queda e teve de ser submetido de urgência a uma cirurgia à coluna que o tem impossibilitado de trabalhar. Reside com a progenitora que é pensionista por invalidez e são beneficiários da prestação do RSI desde o presente mês. Perante a situação de saúde a família encontra-se numa situação socioeconómica muito fragilizada não estando a conseguir fazer face a todas as suas despesas, tendo já dívida na farmácia e não conseguem adquirir gás por não terem dinheiro para pagar a botija. -----

----- Face ao exposto, proponho que ao abrigo da alínea g) do nº 2, do artigo 4.º do regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos (apoios a situações de emergência social) seja atribuído um apoio eventual no montante de 48€ para pagamento de 2 botijas de gás.” -----

----- Dada a urgência na decisão, a Senhora Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através do despacho proferido em 05/12/2018, autorizar o pagamento de um apoio económico no montante de €48,00 ao requerente com o NIPG 7574/18.

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 05-12-2018, que atribuiu ao requerente com o NIPG 7574/18 um apoio económico no montante de 48,00€ para pagamento de duas botijas de gás. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente, Berta Nunes, declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretário da Reunião: _____

sandrac